

- I. **Processo n° 396/044**
- II. **Origem:** CEART/UDESC.
- III. **Interessado:** Departamento de Artes Plásticas do CEART.  
Marta Lúcia Martins Pereira Lindote.
- IV. **Assunto:** Prorrogação de afastamento para doutorado.
- V. **Histórico:** Trata o processo do pedido de prorrogação de prazo para a conclusão do curso de doutorado da professora Marta Lúcia Martins Pereira Lindote, na Universidade Federal de Santa Catarina até o dia 31 de julho de 2005.
- VI. **Análise:** Ao analisarmos o que compõe o processo em tela, observamos que o mesmo atende os itens constantes e exigidos pela resolução 030/2001 – CONSUNI, além do mesmo já haver sido " Ad referendado" pelo magnífico reitor da UDESC, razão pela qual entendemos que cabe a este egrégio conselho homologar os atos já levados a efeito.
- VII. **Voto:** Face ao exposto, somos favoráveis ao referendamento pelo CONSEPE da prorrogação do prazo de afastamento à Professora Marta Lúcia Martins Pereira Lindote, para cursar doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina de 1 de agosto de 2004, até 31 de julho de 2005.

Florianópolis, 19 de agosto de 2004.

Cláudio Henrique Willemann  
Relator